

# A PRÁXIS EDUCATIVA DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO<sup>1</sup>

Gilca Oliveira Carrera<sup>2</sup>

## 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho refere-se ao anteprojeto de pesquisa “A práxis pedagógica da Medida Socioeducativa de Internação”, que vem sendo desenvolvido na Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia, através do Núcleo de Filosofia, Linguagem e Práxis Pedagógica, no Mestrado em Educação daquela instituição.

A pesquisa tem como objeto de estudo a Medida Socioeducativa de Internação (MSEI)<sup>3</sup> e a manifestação de sua práxis educativa aplicada aos adolescentes em situação de ato infracional. O estudo da Medida sob o contexto da educação se justifica por ela se constituir em um conjunto de ações educativas específicas. A Medida Socioeducativa é uma determinação jurídica criada há treze anos quando da promulgação da Lei 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 2000).

Por sua característica inovadora quanto à concepção de atendimento, gestão e garantia dos direitos, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) representou a mudança do paradigma<sup>4</sup> da situação irregular<sup>5</sup> (VOLPI, 1999; COSTA 1997; SARAIVA, 1999) que prevaleceu anteriormente, no Código de Menores (PILLOTI & RIZINI, 1995), e dispunha até então sobre os interesses dos menores de 18 anos. Confrontando-se a este modelo, o Estatuto apresentou a Doutrina de Proteção Integral<sup>6</sup> (SARAIVA, 1999) que teve por norte a Convenção das Nações Unidas para os Direitos das Crianças (1989), que torna os direitos acessíveis a todas as crianças e adolescentes.

A mudança de paradigma ocorrida com o advento ECA representou a efetiva responsabilização penal do adolescente, com a instituição das Medidas Socioeducativas (COSTA, 2000; VOLPI, 1999; SARAIVA, 1999), que, por sua vez, possibilitaram a construção de um ideário de educação e cidadania (TEVES, 1993) não se restringindo ao caráter meramente punitivo ou repressivo (COSTA, 1997), antes, demarcou um espaço pedagógico que amplia o conjunto de atividades educacionais a uma perspectiva interdisciplinar (SEVERINO, 2000) que, para Carvalho (2000), visa à inclusão do adolescente à vida social.

Atualmente, a sociedade vem se deparando com os diversos entraves para a implementação das Medidas Socioeducativas que, mesmo sob o novo paradigma preconizado pela Lei 8069/90, continua a reproduzir o modelo definido na legislação anterior, sobretudo nos aspectos referentes à Medida de Internação (COSTA, 1997; CARVALHO, 2000; VOLPI, 1999; SARAIVA, 1999).

O conceito de Medida Socioeducativa (MSE) vem carecendo de estudos que aprofundem a discussão da MSEI sob a ótica da educação. Os pressupostos que a definem são ainda delimitados a

---

<sup>1</sup> Parte do Projeto de dissertação do Mestrado em Educação da PGGE/FACED/UFBA, sob a orientação da Professora Dra. Joseania Miranda Freitas e co-orientação do Professor Dr. Carles Alsinet Mora da Universidade de Lleida/Espanha.

<sup>2</sup> Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Bahia – UFBA, Assistente Social pela Universidade Católica do Salvador – UCSal.

<sup>3</sup> “[...] a resposta da sociedade, com base na lei, ao adolescente que, depois do devido processo, foi responsabilizado pela Justiça da Infância e da Juventude pelo cometimento de ato infracional. As Medidas Socioeducativas são cinco: Advertência, Obrigação de Reparação do Dano, Prestação de Serviços à Comunidade, Liberdade Assistida, e por fim, a Medida de Internação”.

<sup>4</sup> A noção de paradigma pode ser entendida segundo a concepção de Kuhn (apud MARCONDES, 1994, p. 218) como “soluções concretas [...] que empregadas como modelos ou exemplos, podem substituir regras explícitas”.

<sup>5</sup> O paradigma da situação irregular concebia toda a estrutura do Código de Menores de 1979, que considerava que todas as crianças e adolescentes em situação de pobreza abandono e risco pessoal estariam sob situação irregular (SARAIVA, 1999).

<sup>6</sup> “Escola que dirige e orienta o texto do Estatuto da Criança e do Adolescente, parte do pressuposto de que todos os direitos da criança e do adolescente devem ser reconhecidos” (SARAIVA, 1999, p. 17).

partir do Estatuto. Diante desta realidade, resolveu-se no desenvolvimento desta pesquisa analisar a práxis educativa desenvolvida na Comunidade de Atendimento Socioeducativo – CASE II – e identificar de que forma a aplicação da Medida Socioeducativa vem-se constituindo num elemento de inclusão social dos adolescentes autores de atos infracionais; identificar os principais entraves vividos pelos educadores diante do modelo pedagógico atual, desenvolvido na Unidade de Internação; analisar o grau de participação dos educandos nas atividades pedagógicas atuais e sua visão de mundo do aproveitamento destas para a vida em sociedade.

## **2. METODOLOGIA**

Quanto aos procedimentos metodológicos parte-se do princípio que, tendo a práxis educativa como objeto de estudo, este trabalho será desenvolvido no contexto das práticas socioeducativas com adolescentes autores de atos infracionais. A coleta de dados será realizada na CASE II, situada em Simões Filho-BA. Esta unidade foi escolhida como campo de pesquisa por ser referência no Brasil de modelo socioeducativo. Embora existam outras unidades no Estado, a CASE II é a única que recebe adolescentes sentenciados a cumprir Medida de Internação, provenientes de todos os municípios da Bahia.

No estudo, serão considerados sujeitos os educadores – reconhecidos como todos os operadores das medidas socioeducativas que atuam na referida unidade e que, na sua relação com o educando, transmitem conhecimentos, valores e habilidades – e os educandos, os adolescentes internos em cumprimento de Medida Socioeducativa. Como estratégia de investigação optar-se-á pela observação participante, compreendida como um processo pelo qual o pesquisador mantém-se numa situação social com os sujeitos observados em seu cenário social (MINAYO, 1992; THIOLENT, 1998). O cotidiano das práxis educativas será observado e registrado em diário de campo.

Juntamente à observação participante serão realizadas entrevistas semi-estruturadas com educadores e educandos, visando à apreensão da concepção de Medida Socioeducativa de internação. A análise dos dados coletados mediante a observação e as entrevistas se dará através da confrontação do discurso e da prática.

Num segundo momento, uma imagem-objetivo será construída a partir da contribuição de sete especialistas na área de educação e Medida Socioeducativa de diferentes localidades do País. A técnica da imagem-objetivo consiste no contato do pesquisador com os sujeitos por correspondência ou telefone para obter opinião a respeito de um determinado tema. Em seguida, cada sujeito é solicitado a reafirmar ou mudar sua opinião original baseado no conhecimento da opinião dos colegas, a operação é concluída quando as opiniões se estabilizam (DONABEDIAN, 1993, p. 105).

Ao final, pretende-se comparar a imagem-objetivo da práxis educativa e Medidas Socioeducativas elaboradas pelos especialistas – imagem ideal – e a imagem que os dados obtidos, mediante a observação e as entrevistas, permitirão construir – imagem real. Espera-se que essa pesquisa possa oferecer uma reflexão à comunidade acerca do tema, bem como subsidiar a discussão de possíveis caminhos que venham estruturar uma prática educativa voltada para as especificidades dos adolescentes internos.

## **3. REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: Senado, 1990.

CARVALHO, D.B.B. de. **Criança e Adolescente**. Capacitação em serviço social, módulo 3. Brasília: UNB, 2000.

COSTA, A. C. G. **Pedagogia da presença**: da solidão ao encontro. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 1997.

COSTA, A.C.G. **Protagonismo juvenil**: adolescência, educação e participação democrática. Salvador: Fundação Odebrecht, 2000.

DONABEDIAN, A. Criteria and Standards for Quality Assessment and Monitoring. QRB, v. 12, 3, p. 99-108, 1993.

MINAYO, A.C. de S. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo: HUCITEC, 1992, pp. 197-247.

PILLOTTI, F.; RIZZINI, I (Org.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação, e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Nino, Ed. Universitária Santa Ursula, Amais Livraria e Editora, 1995.

SARAIVA, J.B. da C. **Adolescente e ato infracional**: garantias processuais e medida socioeducativa. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.

SEVERINO, A.J. Subsídios para uma reflexão sobre novos caminhos da interdisciplinaridade. In: SÁ, J.L.M. de. **Serviço social e interdisciplinaridade**: dos fundamentos filosóficos à prática interdisciplinar no ensino, pesquisa, e extensão. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

TEVES, N. F. **Cidadania**: uma questão para a educação. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

THIOLLENT, M. **Metodologia da pesquisa-ação**. São Paulo: Cortez, 1988.

VOLPI, M. (Org.). **O adolescente e o ato infracional**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1999.